



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Autorização de Contratação Direta	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.863, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 08 de janeiro de 2025, sob nº 17/2025, às 10h03min, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora pública municipal **MARIA LUISA SOARES NOGUEIRA**, portadora do CPF nº XXX.996.136-XX, detentora da função temporária de **Acompanhante Terapêutico**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 3 de 9

Comunicados

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

A Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sra. Juliana Aparecida da Cruz Barbosa, comunica que no dia **17/01/2025**, às **9 horas**, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Ailton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise do desempenho da carteira de investimentos do RPPS no mês de **dezembro do exercício de 2024**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato 006/2024

Processo nº 161/2023

Tomada de Preços nº 006/2023

Contratada: **ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.040.590/0001-72**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO AGRÍCOLA LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO ZANFORLIN, NO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE MAP 921604/2021 - OPERAÇÃO 1080623-44, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Assinatura: 13/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**de 30 de janeiro de 2025 até 29 de janeiro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 273.417,14

Fundamento: Artigo 38 da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 13 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 143/2020

Pregão Presencial nº 047/2020

Contrato nº 002/2021

Contratada: **AGUIAR & SANTOS SOCIEDADES SIMPLES LTDA ME, CNPJ Nº 19.426.102/0001-00**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica geral, pediatria, plantões médicos e prestação de serviços odontológicos a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil e nas unidades das Estratégias da Saúde da família (ESFs) Central II, Jardim dos Ypês II.

Assinatura: 13/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**14 de janeiro de 2025 até 13 de janeiro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 49.539,72

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 13 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 143/2020

Pregão Presencial nº 047/2020

Contrato nº 003/2021

Contratada: **ROBERTO DA SILVA BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ME, CNPJ Nº 38.117.469/0001-88**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica geral, pediatria, plantões médicos e prestação de serviços odontológicos a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil e nas unidades das Estratégias da Saúde da família (ESFs) Central II, Jardim dos Ypês II.

Assinatura: 13/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**14 de janeiro de 2025 até 13 de janeiro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 153.910,05

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 13 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 001/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 74.537.747/0001-10**, com sede na Avenida Aruana, nº 280, Jardim Tambore, na cidade de Barueri-SP, CEP: 06.460.010, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS POR MEIO DE IMPRESSORAS FORNECIDAS EM REGIME DE COMODATO (OUTSOURCING) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP**, totalizando a importância de R\$ 36.192,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 001/2025, Assinatura dia 13/01/2025, Vigência: 02 (dois) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 5 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 308, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil referente ao exercício de 2025 e dá providências correlatas.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído, nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025, conforme disciplina o Anexo da presente Portaria.

Artigo 2º. O calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 13 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
20 de janeiro	Segunda feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
03 de março	Segunda feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
04 de março	Terça feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
05 de março	Quarta feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
17 de abril	Quinta feira	Quinta feira santa	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
18 de abril	Sexta feira	Sexta feira da paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
21 de abril	Sexta feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
01 de maio	Quinta feira	Dia do trabalho	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
02 de maio	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
19 de junho	Quinta feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, I, LOM
20 de junho	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
09 de julho	Quarta feira	Revolução constitucionalista	Feriado	Estadual	Lei n.º 9.497/97
27 de outubro	Quinta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
28 de outubro	Sexta feira	Dia do servidor público	Ponto facultativo	Municipal	Portaria
01 de novembro	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
15 de novembro	Sexta feira	Proclamação da Republica	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
20 de novembro	Quinta feira	Dia Nacional do Zumbi e Consciência Negra	Feriado	Federal	Lei 14.759/23
21 de novembro	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
24 de dezembro	Quarta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
25 de dezembro	Quarta feira	Natal	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
26 de dezembro	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
29 de dezembro	Segunda feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
30 de dezembro	Terça feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria
31 de dezembro	Quarta feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Portaria

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 7 de 9

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

ATO DA MESA Nº. 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º. Durante a sessão legislativa ordinária, as reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas, quinzenalmente, às segundas feiras de sessões, às 19:00 horas, nos termos do art. 94 do RICMVG.

Artigo 2º. Havendo a necessidade de designação de sessão extraordinária, a reunião acontecerá com, no mínimo, meia hora de antecedência do horário marcado para a referida sessão.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
1º Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
2º Secretário

PUBLICAÇÃO

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

ATO DA MESA Nº. 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo usando de suas atribuições regimentais, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º. Nos termos dos artigos 85 e 86 do RICMVG e por determinação do Presidente da Câmara, a Mesa Diretora compõe as Comissões Permanentes para o biênio de 2025/2026 com os seguintes membros:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- PRESIDENTE: JUNIOR APARECIDO PINTO
- RELATOR: TIAGO DIOGO DE FARIA
- MEMBRO: PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- PRESIDENTE: TIAGO DIOGO DE FARIA
- RELATOR: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
- MEMBRO: JUNIOR APARECIDO PINTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS:

- PRESIDENTE: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
- RELATOR: EDIMILSON RODOLFO MARCIANO
- MEMBRO: GUILHERME GUSMÃO DE MOURA

COMISSÃO DA ORDEM ECÔNOMICA:

- PRESIDENTE: IZAQUE ROCHA CALDEIRA
- RELATOR: GUILHERME GUSMÃO DE MOURA
- MEMBRO: EDIMILSON RODOLFO MARCIANO

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL:

- PRESIDENTE: DANILO AVELINO DE AGUIAR
- RELATOR: PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA
- MEMBRO: IZAQUE ROCHA CALDEIRA

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2069

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- PRESIDENTE: DANILO AVELINO DE AGUIAR
- RELATOR: TIAGO DIOGO DE FARIA
- MEMBRO: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO

1º Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA

2º Secretário

PUBLICAÇÃO

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO

=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

